



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana**

**Solicitação de Diárias**

<b>Solicitante Servidor</b>	Humberto Antônio Fleitas Torres
-----------------------------	---------------------------------

<b>Solicitação nº.</b>		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.			
<b>Início da Viagem</b>	01	09	2021	<b>Duração da Viagem</b>	01 <b>Dias</b>
<b>Fim da Viagem</b>	01	09	2021		

Reunião de entrega de ofício ao Deputado Federal Beto Pereira solicitando o curso de Medicina Veterinária na UEMS no município de Aquidauana.

Reunião na Assembleia Legislativa com a Deputada Mara Caseiro sobre o destino de emenda parlamentar.

Reunião sobre Projeto de revitalização da Casa Paroquial de Aquidauana na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Aquidauana/MS	31	08	2021
---------------	----	----	------

<b>Solicitante</b>	
	Servidor

<b>Autorizo</b>	
1/2	
<b>Diárias</b>	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores

**Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

RECEBIDO EM: 31/08/21

REGISTRADO SOB Nº 310/21

HORÁRIO: 11:42h

ENCIONÁRIO:

**Priscila Queiroz**  
DIRETORA GERAL



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Humberto Torres

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Humberto Torres, com data de 01 de setembro de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Humberto Torres, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda no gabinete do Deputado Federal Beto Pereira, Assembléia Legislativa com a Deputada Estadual Mara Caseiro, e reunião na Fundação de Cultura do Estado.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verificam-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 31 de agosto de 2021.

  
**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico









## Emissão de comprovantes

G3360108452866921  
01/09/2021 08:49:26

01/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:48:58  
012300123 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2021

NR. DOCUMENTO 550.123.000.044.548

VALOR TOTAL 300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: HUMBERTO A FLEITAS TORRES

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.548-7

NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO A.CDC.80C.F38.C92.49E

Transação efetuada com sucesso por: JE692614 GILBERTO B CRUZ.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE  
VEREADOR (A) HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Relatório de Viagem n°. 002 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	QAA 7570	01/09/2021	7:00	01/09/2021	17:15
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
RECEBIDO EM: 02/09/21  
REGISTRADO SOB Nº: 818/21  
MARCIA NOGUEIRA  
DIRETORA GERAL

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
01/09/2021 07:00	01/09/2021 17:15

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA	REUNIÃO PARA ENTREGA DE OFICIO PARA O DR. REITOR LAÉRCIO CARVALHO SOLICITANDO O CURSO DE MEDICINA VETERINARIA NO CAMPUS DA UEMS EM AQUIDAUANA.
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO, SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA YOUSSEF SALIBA E O SENHOR GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS.

Resultados Alcançados

NA PRIMEIRA REUNIÃO EU JUNTAMENTE COM DEMAIS VEREADORES ENTREGAMOS EM MÃOS AO DR. REITOR LAÉCIO CARVALHO O OFICIO SOLICITANDO O CURSO DE MEDICINA VETERINARIA NO CAMPUS DA UEMS EM AQUIDAUANA, TAMBEM ESTAVA PRESENTE O ASSESSOR TIAGO DO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA.

JÁ NA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, FOMOS SOLICITAR AO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA LIVE SOLIDÁRIA QUE TEM POR OBJETIVO ANGARIAR FUNDOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA CASA PAROQUIAL NO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, ESTAVAM PRESENTES A DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO, YOUSSEF SALIBA SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

  
HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

Ofício 11/2021

Aquidauana, 24 de Agosto de 2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO Nº 577/2021  
DATA 24/08/2021  
Servidor

Ao Magnífico Reitor  
**Professor Doutor Laércio Alves de Carvalho**  
UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Maracaju – MS

**Assunto: Medicina Veterinária – Aquidauana diz SIM**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, reitero sentimentos de reconhecimento pelo vosso trabalho com o objetivo de buscar o fortalecimento e desenvolvimento junto a Reitoria da UEMS. Sirvo-me do presente para ressaltar inicialmente o histórico de indicações do nosso mandato reivindicando a instalação do curso **MEDICINA VETERINÁRIA** na UEMS em Aquidauana.

O município se consolidou como um polo regional de Educação, com vários cursos de graduação, pós-graduação, bacharel e cursos técnicos.

Diante da importância e forte relevância desse curso para Aquidauana e toda região, Municípios, Clubes de Serviços, Instituições Religiosas, Sindicatos, Escolas, entre outros, que legitimamente representam a sociedade, manifestam publicamente (em anexo) o apoio da instalação do curso **MEDICINA VETERINÁRIA** na UEMS em Aquidauana, como segue:

- Prefeitura de Anastácio
- Prefeitura de Nioaque
- Prefeitura de Bodoquena
- Câmara Municipal de Anastácio
- UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Aquidauana
- IF – Instituto Federal – Campus Aquidauana
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 3ª Subseção – Aquidauana/MS
- Sindicato Rural de Aquidauana
- Grã-Benemérita Augusta e Respeitável Loja Marechal Deodoro Nº 02.
- Rotary Clube Satélite Campo Grande Universidade – Aquidauana Portal do Pantanal
- Lions Clube Aquidauana
- EE Professora Dóris Mendes Trindade
- EE Cândido Mariano
- EE Professora Marly Russo Rodrigues
- EE Professor Antonio Salustio Areias
- EE Coronel José Alves Ribeiro
- Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana
- Conselho de Pastores de Aquidauana – COPAQ



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

- Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Prefeitura de Aquidauana – SIMPRECAM
- Sindicato Municipal em Educação de Aquidauana – SIMTED
- Associação dos Servidores da Câmara de Aquidauana – ASCAM
- Associação dos Cabos e Soldados da PM e Corpo de Bombeiros do MS

Diante da notável declaração de apoio e da importância do curso para a região, solicitamos que essa indicação possa entrar na pauta da **UEMS**, pois representa o sonho da comunidade estudantil dessa região do Estado.

Atenciosamente,

*Sebastiãozinho*  
Vereador - PSDB

*Reinaldo Kastanha*  
Vereador - DEM

*Professor Clerton*  
2º Secretário  
Vereador - DEM

*Everton Romero*  
Vice-Presidente  
Vereador - DEM

*Tião Melo*  
Vereador - SOLIDARIEDADE

*Anderson Meireles*  
Vereador - MDB

*Humberto Torres*  
Vereador - PSDB

*Seu Nilson*  
Vereador - MDB

*Marquinhos Tarista*  
Vereador - PDT

*Sargento Cruz*  
1º Secretário  
Vereador - MDB

*Wezer Lucarelli*  
Presidente  
Vereador - PSDB

*Valter Neves*  
Vereador - PSD



EXCERTE DO DOCUMENTO INDICADO  
COMPROVANTE

VIA CLIENTE  
CAMPO GRANDE/MS

01/09/2021 - 13:58

**DÉBITO** **R\$ 114,20**

VISA - \*\*\*\*0109 AUT: 023645  
HUMBERTO ANTONIO F. TORRES  
Aprovada com senha SN: 5K939221 - 3.15.3

one

VIA CLIENTE  
CAMPO GRANDE/MS

**stone**  
GALPAO DA COSTELA  
CNPJ: 16.573.562/0001-28

01/09/2021 - 13:58

**DÉBITO** **R\$ 114,20**

AUT: 023645  
VISA - \*\*\*\*0109  
HUMBERTO ANTONIO F. TORRES  
Aprovada com senha SN: 5K939221 - 3.15.3

VIA CLIENTE

**cielo**  
POSTO PANTANAL  
CNPJ: 00.217.798/0001-28  
ANASTACIO MS

01/09/21 - 08:23

**DÉBITO A VISTA** **200,00**

VISA  
POS 01591854

VOLUNTARIO ESCOLAR DE INDIACAO MESSE  
TIPO: 0109  
KWARTZ. NR: 360969

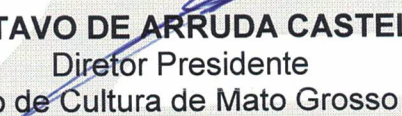




## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **Humberto Antônio Fleitas Torres**, portador do número de CPF N° 867.660.901-20, Vereador do município de Aquidauana - MS, realizou uma audiência com o Diretor Presidente, o senhor Gustavo de Arruda Castelo, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, no dia 1º de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2021.

  
**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

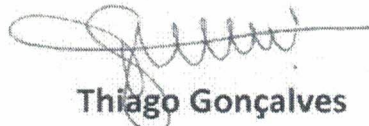


Campo Grande-MS , 01 de Setembro de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o vereador **HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES** do município de **AQUIDAUANA-MS**, portador do RG 1201146-SSP-MS e inscrito no CPF 867.660.901-20, esteve presente no escritório político do **Deputado Federal Beto Pereira**, situado no endereço Rua Marquês de Lavradio 1181, bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande-MS, no dia 01 de Setembro de 2021 no período **MATUTINO**. Na oportunidade, o vereador apresentou pleitos e demandas de interesse do município.

Por ser verdade, firmo o presente.



**Thiago Gonçalves**

**Secretário Parlamentar**

**Deputado Federal Beto Pereira-PSDB/MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 059/2021, referente a concessão de reembolso de ½ diária.

Considerando a Lei Ordinária 2.564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EMPENHO N.º</b>	<b>VALOR</b>
Ver. Humberto Antonio Fleitas Torres	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	22019879	R\$ 300,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

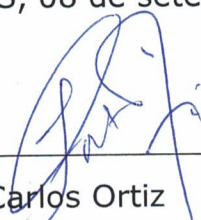
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento ao Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de comparecimento ao Gabinete do Deputado Federal Beto Pereira
- Ordem de pagamento;
- Parecer Jurídico.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno